

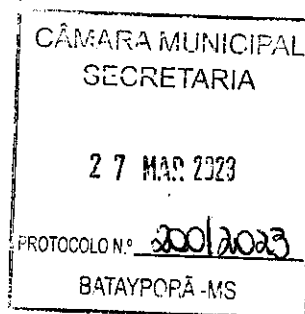


**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**OFÍCIO/PMB/GAB Nº 109/2023**

**Batayporã-MS, 22 de março de 2023.**

Senhor  
João Paulo da Silva Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Batayporã-MS



Senhor:

Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 8/2023 que altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, revoga a Lei nº. 1.306, de 2 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 9/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento; apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

**Mensagem nº 9/2023**

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
27 MAR 2023
PROCOLO N.º 200/2023
BATAYPORÃ - MS

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 8/2023 que altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, revoga a Lei nº. 1.306, de 2 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

A alteração dos artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022 se justifica devido a necessidade da proposta na alteração da vantagem de assiduidade do auxílio-alimentação que passou a ser concedido aos servidores em junho do ano passado, no intuito de contribuir no reforço dos gastos com alimentação no orçamento familiar do servidor, beneficiando todos os servidores efetivos, comissionados e temporários do Município de Batayporã

A alteração no art. 5º da referida lei, tem por finalidade dar suporte e por conseguinte celeridade nos procedimentos quanto a atualização dos índices inflacionários deste benefício ao servidor, como também, em momento oportuno, considerando o erário público, o Executivo possa, por meio de decreto, alterar o valor do auxílio aos servidores, e assim contribuir de forma positiva e mais eficiente no trato com o servidor.

Por oportuno, cumpre-nos trazer esclarecimentos a essa respeitada Casa Legislativa sobre o disposto no art. 10 da Lei n.º 1284/2022, que assim prevê:

“Art. 10. O Poder Executivo fará a contratação de empresa para gestão dos cartões magnéticos, por meio dos quais, será concedido o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Batayporã – MS.

§ 1º. A empresa contratada para gestão dos cartões magnéticos do auxílio alimentação dos servidores municipais de Batayporã – MS, deverá credenciar exclusivamente empresas situadas no Município de Batayporã – MS, para utilização do benefício contido no art. 1º desta Lei.”



## Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

Conforme cópia de publicação em anexo, o Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, já havia publicado o Edital de licitação para a referida contratação de empresa para gerenciamento do benefício por meio de sistema informatizado e fornecimento de cartão. Entretanto, com a demanda de aumento no valor do benefício e com o impacto estimado sobre o valor do futuro contratado com empresa, não seria possível nos meios legais fazer acréscimo de valor ao contrato por possível infringência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sendo assim, a administração decidiu por suspender o certame, conforme cópia de publicação em anexo, para fins de adequação do instrumento de planejamento, e assim ajustar a demanda com o possível novo valor do auxílio alimentação dos servidores públicos do Município de Batayporã, que acreditamos, será aprovado por esse Legislativo.

Assim, após a apreciação do presente projeto de Lei o edital será republicado com as adequações necessárias para melhor atender as necessidades dos servidores e da Administração Municipal.

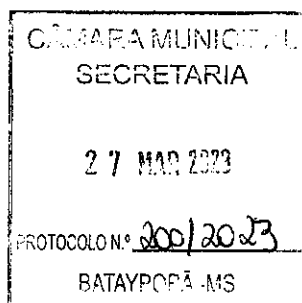
Cabe informar ainda que no presente Projeto de Lei, está sendo revogada a Lei nº. 1.306, sancionada na data de 2 de dezembro de 2022, haja vista que os seus dispositivos foram acrescentados no teor deste projeto.

Por fim, contando mais uma vez com a colaboração do Legislativo, e, por se tratar de matéria de grande relevo, submetemos o presente Projeto de Lei, para soberana análise e aprovação dos senhores Vereadores, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

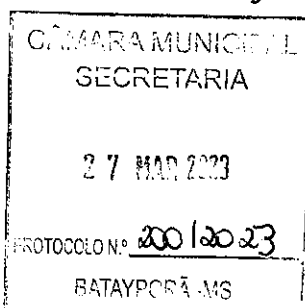
  
**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

*Projeto de Lei nº. 8, de 20 de março de 2023.*



*“Altera os dispositivos da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que instituiu o Auxílio-Alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Batayporã – MS, revoga a Lei nº. 1.306, de 2 de dezembro de 2022, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas as alterações nos artigos 2º, 4º e 5º da Lei nº. 1.284, de 12 de maio de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, com caráter indenizatório, será concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, que se destina a subsidiar as despesas com alimentação do servidor, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com pagamento no mês da prestação do serviço, por meio de cartão magnético, ou, na falta deste, em pecúnia, observando-se os artigos 10 e 11 desta Lei. (NR)”*

*“Art. 4º. O valor do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO devido ao servidor que atender aos critérios estabelecidos por esta lei será pago mensalmente, observado o disposto abaixo:*

*I- Para desconto dos dias não trabalhados, considerar-se-á a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias/mês, que serão deduzidos no mês posterior.*

*II- Os servidores que se encontrarem reclusos, afastados ou licenciados a qualquer título não terão direito ao auxílio-alimentação, com exceção das seguintes licenças e afastamentos:*

- a) Licença prêmio por assiduidade;*
- b) Em período de gozo das férias;*
- c) Licença gestante, lactante, adotante, e Licença Paternidade;*
- d) Em exercício do mandato de direção sindical;*
- e) Em exercício de mandato eletivo no Conselho Tutelar;*
- f) Em missão ou designação de trabalho;*
- g) Em exercício de trabalho em parceria;*
- h) Em atendimento às solicitações do Poder Judiciário, Poder Legislativo e Defensoria Pública;*
- i) Em atendimento a convênios firmados com outros entes federativos;*



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

j) *estiverem licenciados ou afastados do exercício do cargo ou função em decorrência de atestado médico ou licença para tratamento de saúde de familiar ou próprio ou de auxílio-doença não superior a 15 (quinze) dias;*

k) *Pela dispensa do trabalho concedida por meio da Lei nº 1036/2013 de 24 de outubro de 2013.*

l) *Por ocasião do casamento do servidor;*

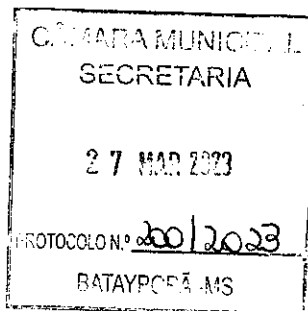
m) *Pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, sogro ou sogra, genro ou nora, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos. (NR)”*

*“Art. 5º. O valor do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ora instituído, poderá ser revisto e fixado por meio de decreto municipal, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário. (NR)”*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº. 1.306, de 2 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.



**Germino da Roz Silva**  
**Prefeito Municipal**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023**

Segundo o estudo abaixo apresentado, o impacto financeiro da despesa com reajuste de R\$50,00 Auxílio Alimentação no exercício de 2023 será de:

0,55% da Receita Total Orçada e 0,55% da Despesa Total Orçada

Neste mister, esse investimento no Auxílio Alimentação, não configurará assim despesa de alto vulto ou grande impacto financeiro que demanda mais atenção do Poder Executivo Municipal, pelo contrário, demonstra a preocupação com a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

**DESPESA COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**ORÇAMENTO 2023**

RECEITA CORRENTE	R\$ 68.416.000,00	DESPESA CORRENTE	R\$ 57.740.263,25
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 24.000,00	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.954.736,75
Deduções da Receita	-R\$ 7.440.000,00	Reserva de Contingência	R\$ 305.000,00
RECEITA ORÇADA	R\$ 61.000.000,00	DESPESA ORÇADA	R\$ 61.000.000,00

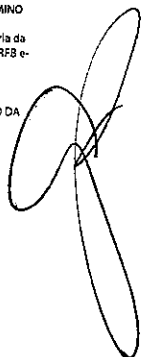
<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 337.500,00</b>
<b>% DA RECEITA</b>	<b>0,55%</b>
<b>% DA DESPESA</b>	<b>0,55%</b>

Sendo o que tenho para o ensejo, antecipo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:03937625  
135  
GERMINO DA ROZ SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR COSM CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, ou=Presencial, ou=36770510000111, cn=GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
Dados: 2023.03.22 08:45:45 -04'00'





**Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Batayporã**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NA DESPESA  
COM PESSOAL**

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

**A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o Art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.**

Em análise efetivada pelos dados emitidos no sistema contábil da Prefeitura, relativamente ao demonstrativo da despesa com pessoal.

Exercício de 2022:

A aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observado no encerramento do exercício 2022, no período acumulado de 12 meses, com a Receita Corrente Líquida em R\$ 62.510.641,82 e a aplicação do gasto com pessoal em R\$ 31.463.354,56 resultando no índice de 50,33%, abaixo do limite prudencial disposto na legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO 2022		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	62.510.641,82
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	31.463.354,56
ÍNDICE DE PESSOAL		50,33%

GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:03937625  
135

Assinado de forma digital por GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
DN: c=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR COSIM CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS, ou=Procedural, ou=36770610000111, cn=GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
Dados: 2023.03.22 08:43:06 -04'00'

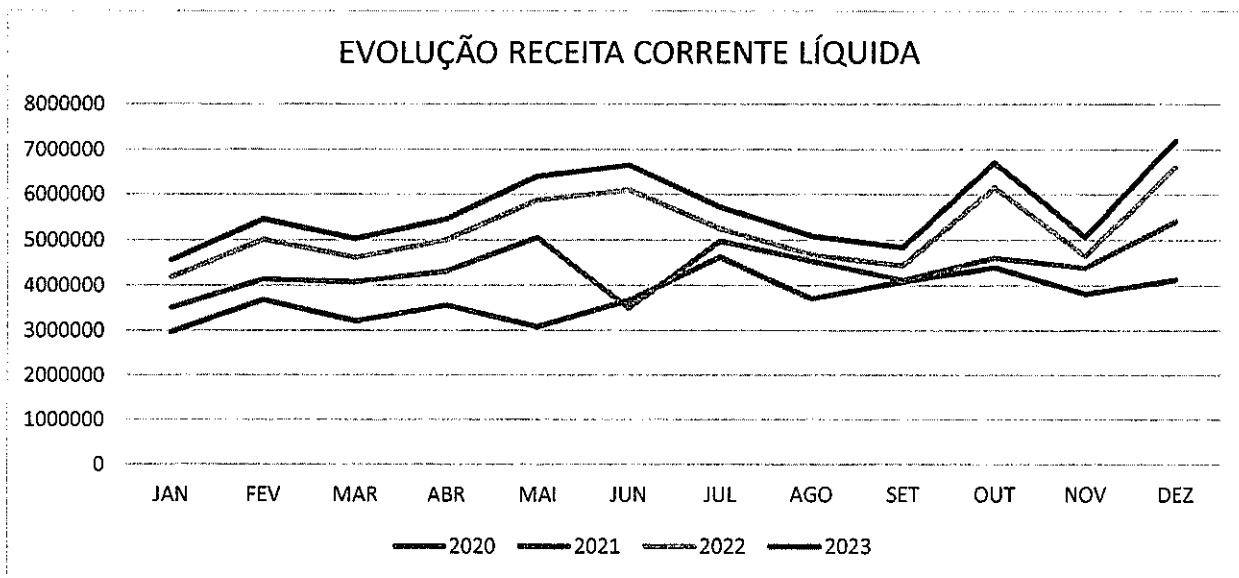


## Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

Iremos demonstrar a evolução e a projeção da Receita Corrente Líquida:

MÊS	2020	%	2021	%	2022	%	2023
JAN	R\$ 2.965.796,02	17,99%	R\$ 3.499.312,78	19,43%	R\$ 4.179.357,10	-	R\$ 4.952.667,61
FEB	R\$ 3.673.831,32	12,42%	R\$ 4.130.234,84	21,19%	R\$ 5.005.511,18	-	R\$ 5.524.573,97
MAR	R\$ 3.205.142,35	27,31%	R\$ 4.080.602,96	12,94%	R\$ 4.608.587,51	10,00%	R\$ 5.069.446,26
ABR	R\$ 3.552.740,80	21,31%	R\$ 4.309.728,17	16,06%	R\$ 5.002.054,57	10,00%	R\$ 5.502.260,03
MAY	R\$ 3.073.847,18	64,27%	R\$ 5.049.484,95	16,24%	R\$ 5.869.499,49	10,00%	R\$ 6.456.449,44
JUN	R\$ 3.661.700,83	-4,65%	R\$ 3.491.502,59	74,78%	R\$ 6.102.345,69	10,00%	R\$ 6.712.580,26
JUL	R\$ 4.628.243,97	7,46%	R\$ 4.973.640,29	5,50%	R\$ 5.246.962,11	10,00%	R\$ 5.771.658,32
AGO	R\$ 3.700.080,64	22,75%	R\$ 4.542.007,59	2,82%	R\$ 4.669.895,58	10,00%	R\$ 5.136.885,14
SET	R\$ 4.086.035,74	0,58%	R\$ 4.109.655,25	7,96%	R\$ 4.436.683,82	10,00%	R\$ 4.880.352,20
OUT	R\$ 4.395.322,93	4,96%	R\$ 4.613.348,12	33,30%	R\$ 6.149.584,70	10,00%	R\$ 6.764.543,17
NOV	R\$ 3.811.260,26	15,22%	R\$ 4.391.311,20	5,72%	R\$ 4.642.586,32	10,00%	R\$ 5.106.844,95
DEZ	R\$ 4.128.890,08	31,09%	R\$ 5.412.655,11	21,89%	R\$ 6.597.573,75	10,00%	R\$ 7.257.331,13
TOT	R\$ 44.882.892,12	17,20%	R\$ 52.603.483,85	18,83%	R\$ 62.510.641,82	10,00%	R\$ 69.135.592,47

Abaixo gráfico da evolução da receita corrente líquida considerando a média dos últimos 03 anos e a projeção do índice de 10% de crescimento do município para o exercício de 2023, sendo utilizado índice de crescimento prudencial em relação ao crescimento de anos anteriores, devido a previsões que indicam a queda de receitas para o ano de 2023.



Paço Municipal Jindrich Trachta, Rua Luiz Antônio da Silva, 1249 – CEP 79.760-000 - Batayporã-MS

Fone (67) 3443 1288 Fone/Fax (67) 3443 1459

[www.bataypora.ms.gov.br](http://www.bataypora.ms.gov.br)

**GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:039376  
25135**

Assinado de forma digital por  
GERMINO DA ROZ  
SILVA:03937625135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RPB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
COS/IN CONSULTORIA E NEGOCIOS  
EMPRESARIAIS, ou=Proseccional,  
ou=36770610000111, cn=GERMINO  
DA ROZ SILVA:03937625135  
Date: 2023.03.22 08:43:29 -04'00'





## Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

No estudo abaixo, da projeção do aumento da despesa com pessoal com o Reajuste de 6% conforme **Projeto de Lei nº.7/2023, de 20 de março de 2023**, em anexo que dispõe: "Concede reajuste salarial dos servidores públicos do Quadro de Cargos Efetivo e Comissionados do Município de Batayporã, e dá outras providências".

Segue Demonstrativo do índice da despesa com pessoal acumulado para projeção dos próximos 12 meses conforme legislação vigente:

PROJEÇÃO DO ÍNDICE 2023 (ANUAL)	
MES	PESSOAL
JANEIRO	R\$ 2.679.965,99
FEVEREIRO	R\$ 2.613.477,65
MARÇO	R\$ 2.600.780,10
ABRIL	R\$ 2.601.000,20
MAIO	R\$ 2.603.000,50
JUNHO	R\$ 2.605.050,20
JULHO	R\$ 2.603.051,20
AGOSTO	R\$ 2.605.025,30
SETEMBRO	R\$ 2.604.052,30
OUTUBRO	R\$ 2.601.001,50
NOVEMBRO	R\$ 2.600.052,30
DEZEMBRO	R\$ 4.100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.816.457,24</b>

Considerando o reajuste aos profissionais da educação básica e demais servidores, teremos um impacto na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 2.644.533,43, como podemos ver abaixo:

Categoria	Valor Anual	Reajuste	Valor Anual Reajustado
Professores	R\$ 7.548.000,00	14,95%	R\$ 8.676.426,00
Demais Servidores	R\$ 25.268.457,24	6,00%	R\$ 26.784.564,67
<b>Total Despesa Com Pessoal e Encargos Sociais</b>			<b>R\$ 35.460.990,67</b>
<b>Projeção Receita Corrente Líquida 2023</b>			<b>R\$ 69.185.592,19</b>
<b>Projeção FOLHA</b>			<b>R\$ 35.460.990,67</b>

Paço Municipal Jindrich Trachta, Rua Luiz Antônio da Silva, 1249 – CEP 79.760-000 - Batayporã-MS

Fone (67) 3443 1288 Fone/Fax (67) 3443 1459

[www.batayporã.ms.gov.br](http://www.batayporã.ms.gov.br)

GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:039376  
25135

Assinado de forma digital por  
GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
GOSM CONSULTORIA E NEGOCIOS  
EMPRESARIAIS, ou=Presencial,  
ou=3677061000111, cn=GERMINO  
DA ROZ SILVA:03937625135  
Dados: 2023.03.22 08:43:50 -0'00'



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Batayporã**

Com base no estudo finalizado seguindo o reajuste de 14,95% aos profissionais da educação básica e 6% aos demais servidores, o município estaria em consonância ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), ficando abaixo dos 51,30%, limite prudencial.

**GERMINO DA  
ROZ  
SILVA:0393762  
5135**

Assinado de forma digital por  
GERMINO DA ROZ SILVA:03937625135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
COSIM CONSULTORIA E NEGOCIOS  
EMPRESARIAIS, ou=Presencial,  
ou=36770610000111, cn=GERMINO  
DA ROZ SILVA:03937625135  
Dados: 2023.03.22 08:44:12 -04'00'

**GERMINO DA ROZ SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

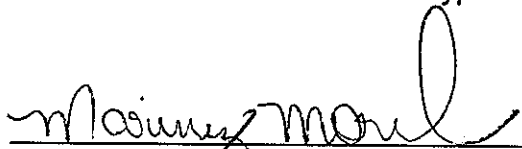


## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo menor percentual de taxa de administração**, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã – MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/20222, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n.º , **processo administrativo nº 025/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/03/2023 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 14 de março de 2023.

  
**MARINEZ DE PAULA MOREL**  
**PREGOEIRA**

mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Empresa de Transportes Moderna Ltda - Youssef Ali Younes

Extrato do Contrato nº 37/2023. Processo Administrativo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 740.584,28 setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/03/2023 Vigência Final: 31/03/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Jose Rodrigues Transportes - Jose Rodrigues

Extrato do Contrato nº 38/2023. Processo Administrativo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Oliver-Tur Locadora de Veiculos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 259.616,00 duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Oliver-Tur Locadora de Veiculos Ltda - Artur Lima de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 39/2023 Processo Administrativo nº 005/2023. Pregão Eletrônico nº 0008/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Pedro Silverio Borges Neto- ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 380.152,00 trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 13/03/2023 Vigência Final: 31/12/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação. Contratada: Pedro Silverio Borges Neto- ME - Pedro Silvério Borges Neto.

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto aquisição de roçadeira hidráulica de arrasto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/27/2023, processo administrativo nº 024/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 28/03/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 14 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo menor percentual de taxa de administração, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã - MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº , processo administrativo nº 025/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 28/03/2023 às 11h00min. MARINEZ DE PAULA MOREL - PREGOEIRA.

## Setor de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, tipo menor percentual de taxa de administração**, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã - MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n.º, **processo administrativo nº 025/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 28/03/2023 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 14 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

## Portaria nº. 018/2023 de 14 de março de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 017/2023 de 07 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de março de 2023.

João Paulo da Silva Souza

**Presidente**

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Fernanda Aparecida de Souza Marques

**Diretora Executiva**

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

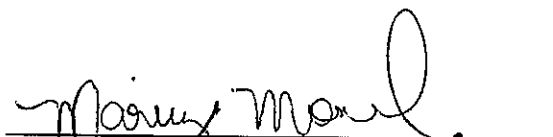


**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo “**MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**”, execução indireta, , com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando: A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã – MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, processo administrativo nº 025/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência

Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

  
**MARINEZ DE PAULA MOREL  
PREGOEIRA**

setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 78/2023 SMAS, processo administrativo nº 030/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 17 de março de 2023. SABRINA AMORIM ARAÚJO – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO", execução indireta, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando: A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã – MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, processo administrativo nº 025/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação. Batayporã-MS, 17 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de borrachas granuladas para arena esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 108/2023, processo administrativo nº 035/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 31/03/2023 às 11h00min. Batayporã-MS, 17 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por lote, na qual tem por objeto a aquisição de equipamentos para cabeamento de internet, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.394/2022 SMS, processo administrativo nº 034/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 31/03/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 17 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de serviço de propaganda volante para divulgação de atos da administração municipal, conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 178/2022; Governo, através da CI/SEGOV nº 002/2022; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/431/2022; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 578/2022; Assistência Social, através da CI Nº 964/SMAS/2022 e Saúde, através da CI Nº 1.456/2022 SMS; processo administrativo nº 033/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 11h00min. Batayporã-MS, 17 de março de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.  
Batayporã-MS, 10 de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

#### Setor de Licitação

#### RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 014/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24, inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha 13kg), para atender a casa de apoio de Barretos/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 229/2023 SMS, **processo administrativo nº 031/2023**, em concordância com o estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 96.363.684/0001-65, no **valor total de R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais)**.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal.

LETICIA RODRIGUES SANCHES

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

#### Setor de Licitação

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, execução indireta, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução - TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução - TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando: A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã - MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, processo administrativo nº 025/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência

Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

#### Setor de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 78/2023 SMAS, **processo administrativo nº 030/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite



**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023**

Segundo o estudo abaixo apresentado, o impacto financeiro da despesa com reajuste de R\$50,00 Auxílio Alimentação no exercício de 2023 será de:

0,55% da Receita Total Orçada e 0,55% da Despesa Total Orçada

Neste mister, esse investimento no Auxílio Alimentação, não configurará assim despesa de alto vulto ou grande impacto financeiro que demanda mais atenção do Poder Executivo Municipal, pelo contrário, demonstra a preocupação com a melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos municipais.

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

**DESPESA COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

**ORÇAMENTO 2023**

RECEITA CORRENTE	R\$ 68.416.000,00	DESPESA CORRENTE	R\$ 57.740.263,25
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 24.000,00	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.954.736,75
Deduções da Receita	-R\$ 7.440.000,00	Reserva de Contingência	R\$ 305.000,00
RECEITA ORÇADA	R\$ 61.000.000,00	DESPESA ORÇADA	R\$ 61.000.000,00

<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 337.500,00</b>
<b>% DA RECEITA</b>	<b>0,55%</b>
<b>% DA DESPESA</b>	<b>0,55%</b>

Sendo o que tenho para o ensejo, antecipo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERMINO DA ROZ SILVA**  
Prefeito Municipal